PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PREVIBARRAS
Fls. 63
Rubrica

DE: Coordenadoria de Controle Interno

PARA: Secretaria Executiva/PREVIBARRAS

ASSUNTO: Aposentadoria servidora Selma Cristina da Luz

Exame Técnico n.º 44/2022-CCI

Preliminarmente a presente manifestação desse CCI toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos processos administrativos até a presente data, e não elide responsabilidade por processos não abordados nesta apreciação ou por divergências nas informações de caráter declaratório, não afastando outras eventuais irregularidades que, porventura sejam constatadas no exercício da fiscalização deste Controle Interno.

Ocorre que chegou até essa Coordenadoria de Controle Interno, processo administrativo 37/2022, o qual solicita análise e certificação, quanto a legalidade na concessão de aposentadoria para a servidora Selma Cristina da Luz.

Em análise, visto o que dispõe a Lei Municipal n.º 13/99 e o Decreto Municipal n.º 968/2010, quanto ao fluxo processual e procedimentos administrativos para concessão de benefícios de aposentadoria, os documentos apresentados no processo atendem a legislação vigente, sendo nesse caso especifico aposentadoria voluntária por idade, na regra estabelecida no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, como forma de cálculo 100% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde Jul/1994. Foi observado que foram cumpridos todos requisitos legais inerentes ao pedido, caracterizando assim o direito a concessão da aposentadoria, sendo anexado ao processo parecer jurídico observado o cumprimento das regras do ato de inativação.

Ressalto, que conforme instrução Normativa n.º 098/2014, atos de concessão de aposentadoria, pensão, revisão de pensão e revisão de proventos, devem ser enviados à apreciação e registro junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

PREVIBA
64

Portanto, diante do exposto, tendo em vista análise da documentação apresentada, essa Coordenadoria de Controle Interno, certifica a concessão de aposentadoria da servidora **Selma Cristina da Luz**, inscrição funcional n.º 5877.

Desta feita, retornem-se os autos à Secretaria solicitante, para as providências cabíveis, legais e necessárias para o seu devido andamento.

Ratificamos no ensejo, o comprometimento de todos os que perfazem a atual gestão.

Quatro Barras, 18 de outubro de 2022.

Flávia de Alcântara Cardoso Bernardi
Coordenadora de Controle Interno
Decreto 7857/2021